



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021 Nº 5762



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 14 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JONATHAN PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 16 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora PÂMELA BRAGÉ, matrícula 11549246-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	3
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
ADAPEC	16
FOMENTO	17
AGETO	18
ATS	18
DETRAN	19
IGEPREV	21
NATURATINS	21
ITERTINS	27
UNITINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

### ATO Nº 24 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 25 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, resolve

#### EXONERAR

- ALBERTO MENDES DA ROCHA, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
- RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 26 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RENATO JAYME DA SILVA para exercer o cargo de Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 27 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MIYUKI HYASHIDA para exercer o cargo de Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 28 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULO ANTÔNIO DE LIMA para exercer o cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 22 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 23 de outubro de 2020, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Município de Pedro Afonso os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EVA ALVES GOMES, matrícula 11191180-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
2. ROBSON BEZERRA LIMA, matrícula 11148969-2, Agente de Segurança Socioeducativo.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 25 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, a Pesquisadora Docente em Saúde Pública JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula 1053485-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 26 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica FRANCISCO FERREIRA DOURADO, matrícula 1187066-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 27 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

MÁZIO PEREIRA DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 27 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 30 - CSS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Município de Anápolis, Estado de Goiás, a Enfermeira DANIELLY ALVES LIMA CASTRO, matrícula 1127330-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 31 - EX, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

GISLANE ALVES ARRAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 32 - CSS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 33 - EX, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 34 - CSS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 19 de outubro de 2020, resolve

**C E D E R**

ao Município de Gurupi a Professora da Educação Básica AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula 976663-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 1 - APT, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.392 - EX, de 30 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.756 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de janeiro de 2021 os efeitos da exoneração de AMANDA PEREIRA COSTA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 5/2021/GABSEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 155/2020/COGE, de 15 de dezembro de 2020 e 437/2020/GABSEC, de 22 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente ao servidor WELLINGTON DE SOUSA MARTINS, número funcional 11563265/2, inscrito no CPF nº XXX.XXX.923-96, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis - Araguañã/TO, ABSOLVENDO-O com fulcro no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2019/09041/000159.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1539, de 25 de novembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.737, de 2 de dezembro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR, número funcional 891049-3, para ministrar 77 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2020	no período de 13 de outubro a 7 de dezembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de verificação "in loco", para realizar inspeção com o objetivo de averiguar a demanda sob o SGD nº 2020/27009/090447, da Escola Estadual Santa Gertrudes, no município de Araguatins, jurisdicionado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, RONÁ ALVES MARTINS - Inspetor Escolar/Seduc, matrícula nº 721946-1; RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA - Supervisor Escolar/Dre, matrícula nº 531690-6 e REGINA MARIA DIAS LIMA - Inspetor Escolar/Dre, matrícula nº 930882-2, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete ainda a referida Comissão inspecionar os diários de classe, atas de resultados finais, ficha de matrícula, pasta de alunos, fichas individuais referentes aos anos de 2018 e 2019, averiguando e apurando responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima, conforme art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de julho de 2013.

Art. 4º Conceder à referida comissão até 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores KEMELA THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula nº 11542217-3, Fiscal de Contrato, como Titular, e SÓNELY CASSIANO, matrícula nº 534812-3, como Fiscal Substituto, referente ao Contrato nº 041/2019 - Processo nº 2019/27000/000948, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita de grande circulação (Jornal Daqui) no Estado do Tocantins, destinado a publicações legais dos atos da Diretoria de Licitações e Comissão Permanente de Licitação - DL/SEDUC.

Parágrafo Único: Revoga-se a PORTARIA-SEDUC nº 935, de 08 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.641.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 8, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 682280-1, no período de 08/01 a 22/01/2021, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 28/01/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5. 575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 9, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a KEILIENE DE JESUS LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 40049-4, no período de 15/01 a 30/01/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 543709-2, no período de 28/12/2020 a 21/01/2021, referente ao período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2938, de 25 de setembro de 2018, publicada na Edição nº 5.207 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO, número funcional 782017-5, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, Professora da Educação Básica, número funcional 742573-4, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

EUDIVANE PEREIRA XAVIER, Diretor de Escola - DAI-2, número funcional 11574925-2, da função de Diretora da Escola Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no Município de Novo Acordo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 14, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/007149 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS, matrícula nº 532098-5, Professora da Educação Básica e matrícula nº 532098-4, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Conceição Brito, município de Fátima, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KEILA CRISTINA DE SOUZA, número funcional 705199/1, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

NIVIA MARIA FERREIRA, número funcional 994720-2, Professora da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, número funcional 696083-4, Professora da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDISLEI DE SOUZA SANTOS, número funcional nº 1116967-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA - SEDUC Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS, número funcional 696083-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**SUSPENDER**

as férias legais do servidor ADRIANO CARDOSO COELHO, número funcional 1202413-1, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 24/12/2020 a 17/01/2021, referente ao período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**DETERMINAR**

a fruição de férias a NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1236563-2, no período de 04/01 a 08/01/2021, referente ao período aquisitivo de 28/07/2016 a 27/07/2017, suspensas pela PORTARIA-NATURATINS Nº 484, de 18 de dezembro de 2017, publicada na Edição nº 5.015 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/004346  
Nº CONTRATO: 128/2018  
ADITIVO Nº: 05  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.361.619/0001-70  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2018, conforme PARECER TÉCNICO DIEO nº 209/2020 - fls. 726 a 728 e Justificativa para Formalização de Termo Aditivo - fl. 729.  
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 180 (cento e oitenta) dias na vigência do Contrato nº 128/2018, a contar da data do seu vencimento, qual seja: 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.  
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/006008  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº CONTRATO: 017/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 02.330.587/0001-22  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de REAJUSTAMENTO sobre o valor do Contrato nº 017/2019, conforme Memórias de Cálculos de Reajustamentos da 6ª, 7ª Medições e 1ª medição do aditivo - fls. 1.140 a 1.148, Justificativa - fl. 1.149 e Justificativa 080/2020/DIEO - fl. 1.151/1.152.  
VALOR: O contrato terá um reajuste de R\$ 11.361,97 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais, noventa e sete centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DO RECURSO: 0211  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020  
SIGNATÁRIOS: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
Marco Aurélio Galdino Lunes - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/003540  
Nº CONTRATO: 043/2019  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 16.879.847/0001-28  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 043/2019, conforme Parecer Técnico DIEO nº 213/2020 - fl. 711 e Justificativa para Formalização de Termo Aditivo - fl. 713.  
VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 60 (sessenta) dias na vigência do contrato nº 043/2019, contados a partir do seu vencimento.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.  
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000001/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.634.030/0001-12  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO. A EXECUÇÃO DA OBRA PROPOSTA NESTE PROJETO CORRESPONDERÁ À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL MODERNIZANDO COM IRRIGAÇÃO.  
ÁREA: 1.344,00 M²  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE19774  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202008  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
ITELMA BERLAMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES,  
Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000003/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO  
CNPJ: 00.000.729/0001-68  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 325.050,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE19960  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202011  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
ITAIR GOMES MARTINS  
Prefeito Municipal de Rio Sono - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000005/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA  
CNPJ: 02.401.248/0001-90  
OBJETO: REFORMA DE ALAMBRADO E ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO COSTA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22540  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202008  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020 a 28 de abril de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
ALENO DIAS GUIMARÃES  
Prefeito Municipal de Babaçulândia - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000006/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
CNPJ: 01.830.793/0001-39  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO SETOR PONTE EM ARAGUAÍNA - TO  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22554  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202008  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal de Araguaína - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000007/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
CNPJ: 01.830.793/0001-39  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BARRA DA GROTA EM ARAGUAÍNA - TO  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22561  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202008  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal de Araguaína - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000008/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO  
CNPJ: 25.063.876/0001-08  
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO.  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22564  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202015  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020 a 1º de maio de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
ALESSANDRO GONÇALVES BORGES  
Prefeito Municipal de Muricilândia - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000009/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO  
CNPJ: 25.063.868/0001-61  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MÁRIO PEDRO DE OLIVEIRA MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22575  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202013  
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 11 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA,  
Prefeito Municipal de Carmolândia - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000010/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO  
CNPJ: 25.063.868/0001-61  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA VIRGILINO BATISTA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22577  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202013  
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 11 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA,  
Prefeito Municipal de Carmolândia - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000012/2020  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
CNPJ: 01.830.793/0001-39  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS, POÇO ARTESIANO NO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE EM ARAGUAÍNA - TO  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE22557  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202008  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal de Araguaína - TO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 27010.000014/2020  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO  
 CNPJ: 25.063.918/0001-00  
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO FERREIRA DO VAL  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)  
 NOTA DE EMPENHO: 2020NE22574  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
 FONTE DE RECURSO: 104202008  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020 a 15 de julho de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
 OÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 27010.000013/2020  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO  
 CNPJ: 01.979.904/0001-73  
 OBJETO: 1 (UMA) PISCINA HIDROTERAPÊUTICA DE APROXIMADAMENTE 15 X 6 METROS DE TAMANHO E 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE. A MESMA SERÁ AQUECIDA E TERÁ RAMPA INTERNA ADAPTADA, COMO TAMBÉM COBERTURA E VESTIÁRIO.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)  
 NOTA DE EMPENHO: 2020NE22573  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42  
 FONTE DE RECURSO: 104202010  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
 AGEU AGUIAR ARRUDA  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - TO

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 27010.000015/2020  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO  
 CNPJ: 01.979.904/0001-73  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA - TO  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)  
 NOTA DE EMPENHO: 2020NE22576  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42  
 FONTE DE RECURSO: 104202023  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
 AGEU AGUIAR ARRUDA  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - TO

**ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 037/2020**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida pelo art. 42, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, autoriza a Empresa especializada em construção civil DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à Obra de Reforma e adequação dos espaços de salas de aula com 2 laboratórios de informática que se tornarão uma única sala denominada Sala Maker no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no município de Araguaína - TO, na conformidade do Contrato nº 037/2020, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 4 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

José Augusto Ferreira de Sá  
 Design Engenharia e Serviços de Construções Ltda

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 13/2021/GABSEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 28, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 6.046, de 10/2/2020, que trata da Execução Orçamentária-Financeira para o exercício 2020, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Ponte Alta do Bom Jesus - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento de agências de atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico - Assejur nº 04/2021/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2020/25000/000660.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93, em favor de Antônio Marcos Nunes Santana, CPF nº XXX.XXX.851-01, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Ponte Alta do Bom Jesus - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme Memorando SEFAZ/SAT Nº 572/2020, SGD 2020 25009 060950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 07/01/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****ACÓRDÃO Nº 150/2020**

PROCESSO Nº: 2010/6220/500003  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.853  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002263  
 RECORRIDA: TELESSAT COM. DE MÓVEIS E MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.393.776-1  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando não contiver em anexo os documentos comprobatórios em que se fundamenta.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os(as) conselheiros(as) Edivanete Barnabé Machado Marinho, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos onze dias do mês de novembro de 2020.

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente



**ACÓRDÃO Nº 153/2020**

PROCESSO Nº: 2016/6040/505023  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.121  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004601  
 RECORRIDA: ATACADÃO S.A.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.563-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. DECADÊNCIA. Extingue-se o crédito tributário ao fim do decurso do prazo decadencial, por tratar-se de imposto sujeito a homologação cuja contagem se inicia a partir do fato gerador, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, em Reexame Necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar extinto o crédito tributário pela ocorrência da decadência. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Eloisa Martins Maia de Carvalho, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de setembro de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020.

Elena Peres Pimentel  
 Conselheira Relatora

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 154/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6040/504997  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.987  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001941  
 RECORRIDA: CAPRI ATACADISTA DE INSUMOS INDÚSTRIAS EIRELI  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.656-4  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS EM UM SÓ INSTRUMENTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o auto de infração que formula diversas exigências originadas de levantamentos fiscais distintos.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, acolher a Preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa em razão da ausência de documentos comprobatórios, erro na tipificação da infração e mais de uma infração derivada de diferentes levantamentos, arguida pelo Conselheiro Relator e julgar nulo o auto de infração. O Advogado Delmiro da Silva Moreira Junior e o Representante Fazendário Rui José Diel, fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos seis dias do mês de agosto de 2020.

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 155/2020**

PROCESSO Nº: 2016/6180/500080  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.782  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002370  
 RECORRENTE:  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: TERRA NOVA AGROPECUÁRIA EIRELI  
 29.414.250-9  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária pela falta de transmissão ao fisco no prazo legal da EFD.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Gilmar José Bonzanini e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020.

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 156/2020**

PROCESSO Nº: 2016/6160/500119  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.654  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003671  
 RECORRENTE: TERRA NOVA AGROPECUÁRIA EIRELI  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.969-2  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de transmissão ao fisco no prazo legal da EFD.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Gilmar José Bonzanini e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020.

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 157/2020**

PROCESSO Nº: 2015/6140/500608  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.732  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001916  
 RECORRENTE: MONICA LEITE COSTA BRAUNER  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.440.783-9  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. ENTREGA DE DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF COM OMISSÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando restar provado que houve descumprimento de obrigação acessória, ao apresentar o DIF com omissões.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020.

Sani Jair Garay Naimayer  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 162/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6640/500923  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.716  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002541  
 RECORRENTE: NÁDIA RURAL LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.875-0  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS, quando comprovado nos autos, a omissão das notas fiscais de saídas nos arquivos da EFD.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige Multa Formal, quando comprovado nos autos, a omissão das notas fiscais de saídas nos arquivos da EFD.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e o pedido de diligência propostos pelo sujeito passivo, para que seja constatado se houve a concessão dos créditos e a inclusão de notas fiscais relativas a operações sem a incidência do ICMS no levantamento fiscal. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 10.786,05 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), campo 5.11 R\$ 223,70 (duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), campo 6.11 R\$ 477,18 (quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), campo 7.11 R\$ 1.330,71 (um mil, trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), campo 8.11 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), campo 9.11 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 163/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6640/500925  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.717  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002548  
 RECORRENTE: NÁDIA RURAL LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.875-0  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS TRIBUTADAS. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS, quando comprovada a omissão de registro das notas fiscais de saídas nos arquivos da EFD.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e o pedido de diligência propostos pelo sujeito passivo, para que seja constatado se houve a concessão dos créditos e a inclusão de notas fiscais relativas a operações sem a incidência do ICMS no levantamento fiscal. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 30.674,45 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 164/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6640/500054  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.840  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000191  
 RECORRENTE: NÁDIA RURAL LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.875-0  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. ENTREGA DE ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD COM OMISSÕES. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando restar provado que houve descumprimento de obrigação acessória, ao apresentar a EFD com omissões.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e o pedido de diligência propostos pelo sujeito passivo, para que seja constatado se houve a concessão dos créditos e a inclusão de notas fiscais relativas a operações sem a incidência do ICMS no levantamento fiscal. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), campo 5.11 R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 165/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6640/500920  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.715  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002527  
 RECORRENTE: NÁDIA RURAL LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.675-0  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS TRIBUTADAS. IMPRECISÃO DO QUANTUM DEVIDO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS por omissão de registro de notas fiscais de saídas, quando constatada a falta de cotejo entre créditos e débitos, configurando imprecisão do levantamento.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. EXIGÊNCIA OBJETO DE OUTRO AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal por omissão de registro de notas fiscais de saídas, quando constatado tratar-se de matéria discutida em outro auto de infração.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, acolher a preliminar de nulidade do lançamento, por cerceamento de defesa, pela falta de concessão dos créditos existentes, arguida pelo conselheiro Relator, para reformando a decisão de primeira instância julgar nulo o auto de infração. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 166/2020**

PROCESSO Nº: 2016/6040/505307  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.684  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004894  
 RECORRIDA: CLÁRO S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.152-1  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE MULTA POR RESCISÃO CONTRATUAL. DESCONTOS CONDICIONAIS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS proveniente de valores recebidos pela quebra de contrato efetuado sob condições.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência, arguida pela Recorrente, para que (i) o Fisco verifique em seus registros contábeis e financeiros se a Recorrente recebeu a totalidade dos valores atuados como rescisão antecipada de contratos; (ii) e se de fato as multas estão vinculadas com a compra de aparelhos com preço reduzido. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 16.646,88 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), campo 5.11 R\$ 124.340,44 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), campo 6.11 R\$ 77.754,70 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e campo 7.11 R\$ 50.079,35 (cinquenta mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 167/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6040/504982  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.920  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001939  
 RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.698-6  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DESTINADAS AO ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAL DE CONSUMO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por descumprimento de obrigação acessória relativa à falta de registro de notas fiscais de entrada.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor do: campo 4.11 R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.672.828,22 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) em razão da alteração da penalidade. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº 168/2020**

PROCESSO Nº: 2015/6640/500135  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.014  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000480  
 RECORRIDA: MAGAZINE LILIANI S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.967-9  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS e Multa Formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando constatada a existência de documentos cancelados, e de operações não tributadas, gerando imprecisão no levantamento fiscal.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração por cerceamento do direito de defesa da atuada. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e manifestou pela confirmação da decisão de primeira instância, pugando pela nulidade do auto de infração. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 169/2020**

PROCESSO Nº: 2013/6640/500862  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/0003388  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.994  
 INTERESSADO: WG ELETRO S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.385.275-8  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OMISSÃO PRESUMIDA DE SAÍDAS TRIBUTADAS. EXCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS DE OUTRAS OPERAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige ICMS por omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificada pela presunção de ocorrência de fato gerador do imposto, sendo excluídos aqueles documentos fiscais de outras operações.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 225.759,86, (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), parte do campo 5.11 R\$ 77.601,33 (setenta e sete mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos), e parte do campo 6.11 R\$ 123.672,27 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), mais os acréscimos legais, e absolver das imputações que lhe faz nos valores de parte do campo 4.11 R\$ 103.575,30, (cento e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), parte do campo 5.11 R\$ 37.300,88 (trinta e sete mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos), e parte do campo 6.11 R\$ 81.983,06 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos), voto divergente da Conselheira Elena Peres Pimentel, que votou no sentido de julgar nulo o auto de infração. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de julho de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias  
 Presidente

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000512

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ (serviços de transporte e aplicação dos materiais betuminosos) destinadas às residências de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Vencedora: BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI no valor de R\$ 3.239.336,26 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Palmas, 08 de janeiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA SAÚDE**

### PORTARIA Nº 738/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, Inspetor em Vigilância Sanitária, matrícula nº 826872/3, CPF: XXX.XXX.731-68, para responder cumulativamente pela Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização, no período de 07/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de férias, da servidora ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Gerente de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização, matrícula nº 948412/4, CPF: XXX.XXX.281-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA 739/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, para a servidora LEILIANI ALVES DA SILVA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2, DAS-4, matrícula nº 11457031/1, CPF: XXX.XXX.251-88, lotada Na Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Paraíso, relativas ao período aquisitivo 2019/2019, previstas para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 882/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.527, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 740/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/01/2021 a 06/01/2021, para a servidora MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 909868/8, CPF: XXX.XXX.043-49, lotada na Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 09/03/2020 a 13/03/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 108/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 741/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, para o servidor HIGOR EMANUEL DE OLIVEIRA CARMO, Enfermeiro, matrícula nº 1142402/1, CPF: XXX.XXX.993-42, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 408/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 742/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JORDANA SANTOS SOUSA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1281348/1, CPF: XXX.XXX.973-32, da Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 743/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ENILDA AMORIM CALADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 569528/4, CPF: XXX.XXX.204-06, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 744/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor WELLEN RODRIGUES VILANOVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1128469/1, CPF: XXX.XXX.891-98, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 745/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 06/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Colinas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	LUCIANO DE FREITAS	94228/2	015.087.697-39	Cirurgião Dentista
02	ANTONIO CARLOS JOSÉ SEABRA	882802/1	788.327.997-15	Cirurgião Dentista
03	SERGIO FERNANDO FARIAS SANTOS	167803/1	084.077.347-13	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora AMANDA NUNES CAMELO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71241/3, CPF: XXX.XXX.121-82, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 2/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1235443/1, CPF: XXX.XXX.411-91, do Gabinete do Secretário Executivo para a Diretoria de Monitoramento de Contratos, retroativo a 04 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 5/2021/SES/GASEC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
59/2020	2019/30550/05073	BRK/ Ambiental	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.: 938546-2
				Suplente	Lisandra Pereira Pedro Mat.: 1156284-1
			Hemonúcleo de Gurupi	Fiscal	Humberto Ferreira Chinalla Mat.: 1169769-1
				Suplente	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3
			UCT - Augustinópolis	Fiscal	Soraia Costa Reis Mat.: 1165216-4
				Suplente	Josélia Pereira Lima Mat.: 602076-2
			UCT - Porto Nacional	Fiscal	Luciana Pereira Dias Mat.: 1083252-1
				Suplente	Natália Késia Cirqueira Maciel Mat.: 715569-2
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3		

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº PORTARIA Nº 614/2020/SES/GASEC, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 10/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA AURI GONÇALVES SOUSA, Executivo em Saúde, matrícula nº 547650/4, CPF: XXX.XXX.771-87, para responder cumulativamente pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias, da servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, Assistente Administrativo/Diretora da escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, matrícula nº 917142/6, CPF: XXX.XXX.970-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2020/30550/006547  
ERRATA AO CONTRATO Nº 066/2020**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho - 4/2021/SES/SAEL/DMC, fls. 301, providências quanto à correção da vigência do Contrato nº 066/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA - HOSPITAL OSWALDO CRUZ, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento visa prorrogar o prazo do aludido contrato, conforme descrição abaixo:

1. Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, ITEM 10.2., prorrogando por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 66/2020, passando a vigência a ser de 01/01/2020 a 01/07/2021.

PASSE A CONSTAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento visa prorrogar o prazo do aludido contrato, conforme descrição abaixo:

1. Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, ITEM 10.2., prorrogando por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 66/2020, passando a vigência a ser de 01/01/2021 a 01/07/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2020.30550.006956  
ERRATA AO CONTRATO Nº 161/2019**

Os autos aportaram nesta Superintendência de Assuntos Jurídicos, por intermédio do Despacho nº 613/2020/SES/SAEL/DMC, da Diretoria de Monitoramento de Contratos, para análise quanto à possibilidade de formalização do Termo Aditivo do Contrato nº 161/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA.

Nesse sentido, em 28 de dezembro de 2020, foi publicado o 1º Termo aditivo de prazo e valor do contrato 161/2019, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.754.

Ocorre que da análise atenta dos autos verificou-se a necessidade de correção das informações constantes a seguir, ressaltando-se que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 161/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA.

PASSE A CONSTAR:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 161/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.754, ONDE CONSTA:

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020

PASSE A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018**

PROCESSO: 2018.30550.005951  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 09 DE JANEIRO DE 2021 A 09 DE JANEIRO DE 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
FONTE: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
VALOR: R\$ 307.741,37 (TREZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo 2019/30550/009990.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletro médicos hospitalares (aparelho de anestesia, eletrocardiógrafo e bisturi eletrônico multiprocessado 400w), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/01/2021, às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 08 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER FROTA MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula nº 661020, CPF: XXX.XXX.051-07, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 119/2020, Processo nº 2020 41000 000297, firmado com a empresa, HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46.

Art. 2º Designar a servidora NAYANA CARVALHO SILVA, Assistente Especializado II, matrícula nº 11482540, CPF: XXX.XXX.071-07, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VALTER FROTA MARTINS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA-SETAS Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Camisetas com estampa colorida) para atender demandas dos pontos de Apoio e Equipe Volante da Gerência de Inclusão Produtiva na realização das Feiras Regionais de Economia Solidária junto ao Projeto ECOSOL Territorial.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 130/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Camisetas com estampa colorida) para atender demandas dos pontos de Apoio e Equipe Volante da Gerência de Inclusão Produtiva na realização das Feiras Regionais de Economia Solidária junto ao Projeto ECOSOL Territorial, em favor da empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, com valor de R\$ 9.322,00 (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000297 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000297

Contrato nº 119/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI

CNPJ: 28.288.997/0001-46.

Objeto: Aquisição de 590 camisetas com estampa colorida, necessárias para a operacionalização das atividades de divulgação (da realização de oficinas, reuniões, feiras e atividades informativas) nos 17 pontos de apoio do Projeto ECOSOL Territorial.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 9.322,00 (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: 42660.11.332.1161.4129

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 0103002547

Data da assinatura: 22/12/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

José Luiz de Carvalho Riela Junior - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Valter Frota Martins.

Nº funcional: 661020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

#### PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor LENITO COELHO ABREU, matrícula 939186-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.493-68, referente ao período aquisitivo 2013/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 146, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE nº 5.114, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 01/01/2021 a 15/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

#### PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, nº funcional 648143-2, CPF: XXX.XXX.561-15, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Animal, durante o período de férias do titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional 860314-5, compreendido entre 02/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente



**PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, nº funcional 421860-1, CPF: XXX.XXX.753-49, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Filadélfia, durante o período de férias do titular Mansueto Azevedo Costa, nº funcional 527285-3, compreendido entre 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

**PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LIDIANE BARBOSA DA SILVA, nº funcional 961593-4, CPF: XXX.XXX.801-87, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé, durante o período de férias do titular Aristeu Spindola Resende, nº funcional 11202440-1, compreendido entre 04/01/2021 a 03/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

**PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUIZ DIAMANTINO, nº funcional 161114-2, CPF: XXX.XXX.028-18, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal da Delegacia Regional de Araguaína, durante o período de férias do titular José Carlos Dias dos Reis Filho, nº funcional 974290-7, compreendido entre 04/01/2021 a 29/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

**PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE ALVES CORRÊA DE SÁ, nº funcional 76123-3, CPF: XXX.XXX.441-02, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional, durante o período de férias do titular Elzirene Carvalho de Araújo, nº funcional 186871-2, compreendido entre 11/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS  
Vice Presidente

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 073/FOMENTO/2020.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Desenvolvimento de Sistema	019.2020	CENTRAL INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ sob o nº 22.321.692/0001-02	• O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de impressão compatíveis, para impressão dos documentos necessários aos setores com rapidez e exatidão, pois os equipamentos que se encontram nos setores estão com defeito trazendo desconforto de morosidade a entrega dos documentos solicitados para o bom andamento da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

#### PORTARIA/Nº 076/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e Internet Móveis para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa para prestação de serviço Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMS, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), por meio de Contratação, com a empresa CLARO S.A, inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 067/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

#### PORTARIA/Nº 077/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços Bancários para atender Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a prestação de serviços de PAGAMENTO DE FAVORECIDOS, COBRANÇA INTEGRADA BB, DEPÓSITO IDENTIFICADO, APLICATIVO BB GPS, APLICATIVO BB DARF, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 070/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

### AGETO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/38960/000.491.

Contrato nº 052/2020.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Execução da obra de intervenção localizada na Rodovia TO 387, trecho Palmeirópolis/Divisa TO/GO, com extensão de 0,962km (Apertado da Hora).

Modalidade: Shopping nº 002/2020.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 1.453.596,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Empenho: 2020NE05000.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

### ATS

#### PORTARIA Nº 20/2021/GABPRES/ATS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor YURI LUCAS BARRETO FERNANDES, Assessor Comissionado IV (CA-04), matrícula funcional nº 1168051/1, CPF nº XXX.XXX.301-00, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante a ausência do titular do cargo, ALABAM DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 11217154/1, que estará de férias no período de 04/01/2021 a 28/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

AGUINALDO FERREIRA DE LIMA  
Vice-Presidente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/38970/00115  
 CONTRATO Nº: 001/2021  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli- ME  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2013  
 Processo nº 2012/38970/000094  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 CONTRATADA: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa a estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós-emprego (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água), em comunidades rurais e especiais difusas, no Estado do Tocantins. Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Segunda do Décimo Terceiro Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado, levando seu término para 25/04/2022. A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual.  
 Nova Vigência: 25/04/2022.  
 Data da assinatura: 30/12/2020.  
 Signatários: Aguinaldo Ferreira de Lima - Representante da Contratante e Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.  
 Fiscal do Contrato Substituto: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 266/2016, de 14/12/16.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 38970.000001/2020**

Processo nº: 2020/38970/000105  
 Termo de Convênio: 38970.000001/2020  
 Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CNPJ: 11.996.434/0001-00  
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO  
 CNPJ: 00.766.709/0001-00  
 Objeto: Aquisição de materiais para perfuratriz rotopneumática para o município de Filadélfia - TO  
 O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, designado pelo Ato nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, conforme Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o inciso VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência do convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins - CONV@TO, no endereço <http://convênio.to.gov.br> ou em outro que vier a substituí-lo, considerando que o convênio tem vigência até 31/12/2020; considerando que a Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer SCE nº 379/2020, recomendou que a vedação da liberação recurso do convênio persistirá até o final do ano eleitoral, ou seja, até 31/12/2020; considerando que o Termo de Convênio nº 38970.000001/2020, o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e a Portaria Interministerial nº 424/2016, admitem prorrogação do Convênio quando a Concedente der causa ao atraso na liberação dos recursos; considerando que não há data previamente definida para liberação do recurso; considerando que a aplicação do recurso beneficiará a população do município de Filadélfia - TO, que sofrem com o desabastecimento de água, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio nº 38970.000001/2020, conforme dados abaixo:  
 Valor do Convênio: R\$ 246.640,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)  
 Dotação Orçamentária: 17.511.1151.3061  
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41- Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0104.999921 - Recursos do Tesouro - Emenda da Deputada Valdevez Castelo Branco  
 Data da Assinatura do Termo Original: 02/10/2020  
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2021  
 Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

**DETRAN****PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 334/2020.**

AUTOS Nº: 2020/32470/176  
 CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito.  
 SUPRIDO: Marcos Dias Paes  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Wesley Rodrigues Farias  
 OBJETO DA PORTARIA: Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no atendimento das necessidades do DETRAN Sede.  
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0240) e 3.3.90.39 (0240)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito  
 PROGRAMA: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020.  
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento do Adiantamento.  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**PORTARIA/Nº 1176/2020/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.81, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, para a servidora Hernilzete Alencar Carvalho Neiva, nº funcional: 992280-8, referente ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 03/03/2020, prevista para o período de 02/07/2020 a 31/07/2020, suspensa através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 519/2020, de 30/06/2020, publicada no D.O.E nº 5.637 de 07/07/2020.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 Presidente do Detran/TO

**PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 06/2021.**

Altera a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 395/2017 que dispõe sobre a reativação e prorrogação do prazo para conclusão dos processos de Primeira Habilitação vencidos.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o art. 13 da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 395/2017, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.986, de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



OAX4028/TO	07087134167	DETRAN	TO00279381	17/12/2020	16:49	5010-0
JGH5332/TO	87393298104	DETRAN	TO00315402	17/12/2020	21:15	5452-1
QK16176/TO	06911212146	DETRAN	TO00304822	17/12/2020	16:20	5274-1
QWA9797/TO	00318247143	DETRAN	TO02128106	17/12/2020	09:43	7633-2
QK16176/TO	06911212146	DETRAN	TO00304823	17/12/2020	16:20	5835-0
OL17863/TO	07326409110	DETRAN	TO00304824	17/12/2020	16:40	7340-0
MWV6D02/TO	12635065187	DETRAN	TO02128105	17/12/2020	09:40	5185-1
PQD0507/GO	51574039172	DETRAN	TO00297506	17/12/2020	23:30	5010-0
NN1961/GO	70539340120	DETRAN	TO00297507	17/12/2020	23:30	5010-0
OLK2552/TO	02267111101	DETRAN	TO00323437	17/12/2020	02:45	5410-0
QPU6C46/TO	60054572339	DETRAN	TO00323436	17/12/2020	02:45	5410-0
MXC9C26/TO	04795650152	DETRAN	TO00323435	17/12/2020	02:45	5410-0
OL17664/TO	04705095111	DETRAN	TO00323434	17/12/2020	02:45	5410-0
QKA6096/TO	06537569680	DETRAN	TO00323433	17/12/2020	02:45	5410-0
MIW5786/TO	61234095149	DETRAN	TO00425551	17/12/2020	15:52	5010-0
OJP9829/TO	86878069149	DETRAN	TO02129932	18/12/2020	11:59	7633-2
QWC2664/TO	80211925187	DETRAN	TO02129934	18/12/2020	18:11	7633-2
QKA4819/TO	01598364502	DETRAN	TO00425553	17/12/2020	16:10	5193-0
PRW6309/GO	43799310991	DETRAN	TO02129931	18/12/2020	09:16	7633-2
MWO7635/TO	73093203104	DETRAN	TO00425556	17/12/2020	16:08	5045-0
QKA3620/TO	05166091817	DETRAN	TO02129933	18/12/2020	18:10	5185-1
PTK4579/MA	06313465113	DETRAN	TO00425557	17/12/2020	17:00	5010-0
QWC2664/TO	80211925187	DETRAN	TO02129935	18/12/2020	18:11	5185-1
PTK4579/MA	06313465113	DETRAN	TO00425558	17/12/2020	17:00	6599-2
JGB4500/TO	49988522487	DETRAN	TO02128199	14/12/2020	09:33	5185-1
MWO8472/TO	03068332125	DETRAN	TO00306995	18/12/2020	10:01	6912-0
MWO8472/TO	03068332125	DETRAN	TO00306996	18/12/2020	10:01	5010-0
PAY7645/DF	01563922169	DETRAN	TO02128184	14/12/2020	14:29	7633-1
OL13520/TO	34723005153	DETRAN	TO02128200	14/12/2020	09:36	5185-1
MWO8472/TO	03068332125	DETRAN	TO00306997	18/12/2020	10:01	6599-2
NEJ6344/TO	01690624140	DETRAN	TO02128101	14/12/2020	09:37	5185-1
OLH9375/TO	45550581191	DETRAN	TO00323937	18/12/2020	11:15	7056-1

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 34/2020**

Data da Portaria: 02/09/2020  
 Nº do Processo: 2020.4031.000.239  
 Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires  
 Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves  
 Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 35/2020**

Data da Portaria: 02/09/2020  
 Nº do Processo: 2020.4031.000.243  
 Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Nome do Suprido: Priscila da Costa Carneiro  
 Responsável pelo Atesto: Eliane Magalhães Silva  
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
 Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 36/2020**

Data da Portaria: 16/09/2020  
 Nº do Processo: 2020.4031.000.247  
 Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista  
 Responsável pelo Atesto: Vandelreia Batista Borges  
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
 Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
 Prazo de Aplicação: 50 (Cinquenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 20 (Vinte) dias .

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 38/2020**

Data da Portaria: 22/09/2020  
 Nº do Processo: 2020.4031.000.248  
 Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Nome do Suprido: Volnei Marcos Martinovski  
 Responsável pelo Atesto: Lyon Cardoso de Souza  
 Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
 Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 39/2020**

Data da Portaria: 28/09/2020  
 Nº do Processo: 2020.4031.000.249  
 Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Nome do Suprido: Adailton Fernandes Gloria  
 Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo  
 Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087  
 Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
 Prazo de Aplicação: 55 (Cinquenta e cinco) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias.

**IGEPREV****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2021**

CONVÊNIO Nº: 12/2020  
 PROCESSO Nº: 2020.24830.003991  
 CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 CONVENIADO: Banco Santander Brasil S.A.  
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo, com lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação FENIXSOFT.  
 VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV-TOCANTINS  
 Luis Roberto de Moraes Krinski - BANCO SANTANDER.

**NATURATINS****EXTRATO DE PORTARIA Nº 32/2020**

Data da Portaria: 14/09/2020  
 Nº do Processo: 2020.4031.000.237  
 Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
 Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Nome do Suprido: Givaldo Figueira dos Santos Júnior  
 Responsável pelo Atesto: Carla Alessandra de Souza  
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
 Natureza de Despesas: 33.90.30/33.90.39  
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias .

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 40/2020**

Data da Portaria: 07/10/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.254  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Abel Cardoso de Andrade  
Responsável pelo Atesto: Rodrigo Casado de Freitas  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 42/2020**

Data da Portaria: 22/09/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.255  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo  
Responsável pelo Atesto: Helia Regina Araujo da Silva  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30, 33.90.36 e 33.90.39.  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Prazo de Aplicação: 50 (Cinquenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 45/2020**

Data da Portaria: 02/10/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.263  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Leonardo Almeida Milhomens  
Responsável pelo Atesto: Domingas Lima Silva Rodrigues  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
Prazo de Aplicação: 40 (Quarenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 46/2020**

Data da Portaria: 07/10/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.264  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Antoniel Gouveia de Souza  
Responsável pelo Atesto: Pedro Vitor Fernandes Craveiro  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
Prazo de Aplicação: 50 (Cinquenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 49/2020**

Data da Portaria: 19/10/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.267  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Sharlles de Freitas Salazar  
Responsável pelo Atesto: Josué Alves Dias Mesquita  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
Prazo de Aplicação: 40 (Quarenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 50/2020**

Data da Portaria: 03/11/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.276  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Adailton Fernandes Gloria  
Responsável pelo Atesto: Cleodilce Mesquita Macedo  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Prazo de Aplicação: 30 (Trinta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 51/2020**

Data da Portaria: 06/11/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.285  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Jorge Leonam da Silva Barbosa  
Responsável pelo Atesto: Angélica Beatriz Correa Gonçalves  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087  
Natureza de Despesas: 33.90.30  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Gestão de Unidades de Conservação  
Prazo de Aplicação: 25 (Vinte e cinco) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 63/2020**

Data da Portaria: 20/11/2020  
Nº do Processo: 2020.4031.000.286  
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins  
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Nome do Suprido: Wennder Parente de Oliveira  
Responsável pelo Atesto: Giovana Ferreira Lima  
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4279  
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39  
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Ação: Fiscalização s/Ações Predat. E de Degradação do meio Ambiente.  
Prazo de Aplicação: 25 (Vinte e cinco) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1845/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: VILSON TIETZ  
CNPJ/CPF: XXX.XXX.910-00  
PROCESSO: 3747-2018-A  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO/TO  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
MANACIAL: RIO PIUM  
COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 635436 E/8837446 N, FUSO 22  
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
VAZÃO OUTORGADA: 17.066,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.219,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: JANEIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 17.066,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.219,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: FEVEREIRO  
VAZÃO OUTORGADA: 15.132,74 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.080,91 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: MARÇO  
VAZÃO OUTORGADA: 3.960,46 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 282,89 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: ABRIL  
VAZÃO OUTORGADA: 10.314,92 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 736,78 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: MAIO  
VAZÃO OUTORGADA: 16.456,86 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.175,49 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: JUNHO  
VAZÃO OUTORGADA: 13.582,10 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 970,15 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: JULHO  
VAZÃO OUTORGADA: 17.066,00 M³/DIA  
REGIME DE TRABALHO: 1.219,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
PERÍODO: DEZEMBRO  
FINALIDADE: MINERAÇÃO IRRIGAÇÃO DE ARROZ, SOJA, MILHO, FEIJÃO E MELANCIA, NA ÁREA DE 256,27 HA.  
VENCIMENTO: 06/05/2022

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1890/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: IZA ROSÁRIA DE SOUZA LIMA  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.451-15  
 PROCESSO: 419-2019-A  
 MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO - TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 MANANCIAL: AFLUENTE RIO JUARI  
 COORDENADAS DA BARRAGEM: 735869 E/9080637 N, FUSO 22  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,149  
 VOLUME ÚTIL (M³): 1.633,99  
 VOLUME TOTAL (M³): 5.941,79  
 LARGURA CRISTA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 40,68  
 ALTURA (M): 5,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): JAN=8,80; FEV=11,00; MAR=12,80;  
 ABR=13,30; MAI=8,30; JUN=4,40; JUL=1,80; AGO=0,80; SET=0,50;  
 OUT=1,20; NOV=2,80; DEZ=6,00.  
 FINALIDADE: ACUMULAÇÃO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VENCIMENTO: 08/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1943/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: CITY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 11.282.863/0001-15  
 PROCESSO: 350-2019-A  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 OBRA: TRAVESSIA  
 MANANCIAL: Córrego sem denominação  
 COORDENADAS UTM 706265 E/8704281 N, 706350 E/8704291 N  
 FUSO 22L  
 FINALIDADE: TRAVESSIA SOBRE O CORREGO AZUL, COM  
 FINALIDADE DE INTEGRAÇÃO ENTRE 2 (DOIS) LOTEAMENTOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1944/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ÉLIO SCHIMITT  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.979-53  
 PROCESSO: 2910-2018-A  
 MUNICÍPIO: PUGMIL  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 BACIA HIDROGRÁFICA: RIBEIRÃO DOS MANGUES  
 MANANCIAL: Córrego sem denominação afluyente do rio dos mangues  
 COORDENADAS UTM 727299 E/8839007 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/H; 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS  
 OBRA: BARRAMENTO 01  
 COORDENADAS UTM: 726624 E/8840095 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: Córrego sem denominação afluyente do rio dos mangues  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 3,76  
 VOLUME ÚTIL (M³): 56.478,50  
 VOLUME TOTAL (M³): 75.306,00  
 LARGURA (M): 5  
 COMPRIMENTO (M): 167,00  
 ALTURA (M): 5,00  
 DESCARGA MÍNIMA JUSANTE (M³/H): JANEIRO: 13,29; FEVEREIRO:  
 14,48; MARÇO: 17,28; ABRIL: 14,59; MAIO: 8,26; JUNHO: 6,04; JULHO:  
 4,56; AGOSTO: 3,66; SETEMBRO: 3,21; OUTUBRO: 4,45; NOVEMBRO:  
 7,10; DEZEMBRO: 9,48.  
 FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA PARA USO EM AQUICULTURA  
 OBRA: BARRAMENTO 02  
 COORDENADAS UTM: 725891 E/8839669 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: Córrego sem denominação afluyente do rio dos mangues  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 6,647  
 VOLUME ÚTIL (M³): 99.709,05  
 VOLUME TOTAL (M³): 132.945,40  
 LARGURA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 222,00  
 ALTURA (M): 5,00  
 DESCARGA MÍNIMA JUSANTE (M³/H): JANEIRO: 19,58; FEVEREIRO:  
 21,33; MARÇO: 25,45; ABRIL: 21,48; MAIO: 12,17; JUNHO: 8,89; JULHO:  
 6,72; AGOSTO: 5,39; SETEMBRO: 4,72; OUTUBRO: 6,55; NOVEMBRO:  
 10,46; DEZEMBRO: 13,97.

FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA PARA USO EM AQUICULTURA  
 OBRA: BARRAMENTO 03  
 COORDENADAS UTM: 726133 E/8839422 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: Córrego sem denominação afluyente do rio dos mangues  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 5,55  
 VOLUME ÚTIL (M³): 83.289,88  
 VOLUME TOTAL (M³): 111.053,18  
 LARGURA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 323,00  
 ALTURA (M): 5,00  
 FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA PARA USO EM AQUICULTURA  
 OBRA: BARRAMENTO 04  
 COORDENADAS UTM: 725981 E/8839392 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: Córrego sem denominação afluyente do rio dos mangues  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 3,98  
 VOLUME ÚTIL (M³): 59.760,39  
 VOLUME TOTAL (M³): 79.680,52  
 LARGURA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 254  
 ALTURA (M): 5,00  
 DESCARGA MÍNIMA JUSANTE (M³/H): JANEIRO: 20,92; FEVEREIRO:  
 22,78; MARÇO: 27,19; ABRIL: 22,95; MAIO: 13,00; JUNHO: 9,50; JULHO:  
 7,18; AGOSTO: 5,75; SETEMBRO: 5,05; OUTUBRO: 7,00; NOVEMBRO:  
 11,18; DEZEMBRO: 14,92.  
 FINALIDADE: ACUMULO DE ÁGUA PARA USO EM AQUICULTURA  
 USO: PISCICULTURA INTENSIVA  
 BACIA HIDROGRÁFICA: RIO DOS MANGUES  
 MANANCIAL: QUATRO BARRAMENTOS EM DOIS CURSOS HÍDRICOS  
 SEM DENOMINAÇÃO, AFLUENTE DO RIO DOS MANGUES  
 COORDENADAS UTM DOS BARRAMENTOS: 726624 E/8840095  
 N, 725891 E/8839669 N, 726133 E/8839422 N, 725981 E/8839392 N  
 FUSO 22L  
 FINALIDADE: PRODUÇÃO DE 220.000,00 KG/MÊS DAS ESPÉCIES  
 VENCIMENTO: 06/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1988/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: BELVANIR DIVINO DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.841-04  
 PROCESSO: 3121-2018-A  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 MANANCIAL: Córrego Cedro  
 COORDENADAS DA BARRAGEM: UTM 22L 734932E/8854695N  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,06  
 VOLUME ÚTIL (M³): 3.018,83  
 VOLUME TOTAL (M³): 3.551,56  
 LARGURA CRISTA (M): 20,00  
 COMPRIMENTO (M): 30,00  
 ALTURA (M): 1,50  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): JAN=59,95; FEV=78,92;  
 MAR=164,27; ABR=117,87; MAI=75,87; JUN=32,85; JUL=15,04;  
 AGO=7,86; SET=9,89; OUT=18,70; NOV=23,91; DEZ=85,02.  
 FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO.  
 VENCIMENTO: 23/04/2023

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2057/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: AIRES E VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 19.021.928/0001-80  
 PROCESSO: 2637-2018-A  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 AQUÍFERO: PROVÍNCIA TOCANTINS  
 BACIA HIDROGRÁFICA: RIO DO CÔCO  
 POÇO 01  
 COORDENADAS UTM: 732120 E/8871173 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 48,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 16,00 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO  
 POÇO 02  
 COORDENADAS UTM: 732507 E/8870331 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 15,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 5,00 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO  
 VENCIMENTO: 06/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2149/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
 CNPJ/CPF: 25.089.509/0001-83  
 PROCESSO: 477-2006  
 MUNICÍPIO: ARAPOEMA  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRANEA  
 BACIA HIDROGRÁFICA: BACIA DO RIO TOCANTINS  
 PTP - 002  
 COORDENADAS UTM: 214409 E/9385680 N, FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 108,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 6,00 M³/H; 18,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PTP - 003  
 COORDENADAS UTM: 214257 E/9386010 N, FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 180,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 10,00 M³/H; 18,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO  
 VENCIMENTO: 22/05/2029

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2160/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: PIETRO PORNARO JUNIOR  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.196-77  
 PROCESSO: 648-2019-A  
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 BACIA HIDROGRÁFICA: BACIA DO RIO SONO  
 COORDENADAS UTM: 192102 E/8992872 N, FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 22,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/H; 11,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 500 BOVINOS  
 VENCIMENTO: 22/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2205/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: AMAZILIA MELO DE SOUSA  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.981-91  
 PROCESSO: 4106-2018-A  
 MUNICÍPIO: PALMAS/TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: CORREGO BAIXA GRANDE  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 172083 E/8866281 N, FUSO 23  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 96,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 4,00 M³/H; 24 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: PISCICULTURA  
 VENCIMENTO: 23/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2228/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: RAFAEL KOZERSKI  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.028-39  
 PROCESSO: 3646-2018-A  
 MUNICÍPIO: MONTE SANTO - TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 MANANCIAL: COERREGO GAMELEIRA PEQUENO  
 COORDENADAS DA BARRAGEM: 721345 E/8894552 N, FUSO 22  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,0545  
 VOLUME ÚTIL (M³): 18.991,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 20.279,00  
 LARGURA CRISTA (M): 8,00  
 COMPRIMENTO (M): 90,0  
 ALTURA (M): 4,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): JAN=61,8; FEV=89,40;  
 MAR=138,20; ABR=117,8; MAI=66,7; JUN=31,4; JUL=13,6; AGO=5,8;  
 SET=3,0; OUT=6,1; NOV=15,0; DEZ=48,3.  
 FINALIDADE: ACUMULAÇÃO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VENCIMENTO: 26/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2266/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A  
 CNPJ/CPF: 05.373.212/0010-29  
 PROCESSO: 287-2019-A  
 MUNICÍPIO: CASEARA  
 OBRAS CIVIS NÃO LINEARES:  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS BARRAMENTO-01: UTM 22L 633534E/8979093N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 6,06  
 VOLUME TOTAL (M³): 273.105,00  
 VOLUME ÚTIL (M³): 121.380,00  
 LARGURA (M): 185,00  
 COMPRIMENTO (M): 350,00  
 ALTURA (M): 4,50  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 663,03; FEV=764,90;  
 MAR=898,24; ABR=698,22; MAI=363,00; JUN=95,75; JUL=33,34;  
 AGO=20,93; SET=12,04; OUT=21,85; NOV=101,49; DEZ=401,89.  
 COORDENADAS BARRAMENTO-02: UTM 22L 631429E/8981851N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 11,87  
 VOLUME TOTAL (M³): 534.532,50  
 VOLUME ÚTIL (M³): 237.570,00  
 LARGURA (M): 4,50  
 COMPRIMENTO (M): 580,00  
 ALTURA (M): 4,50  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 95,30; FEV=109,94;  
 MAR=129,11; ABR=100,36; MAI=52,18; JUN=13,76; JUL=4,79;  
 AGO=3,01; SET=1,73; OUT=3,14; NOV=14,59; DEZ=57,77.  
 COORDENADAS BARRAMENTO-03: UTM 22L 635145E/8981325N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 7,69  
 VOLUME TOTAL (M³): 346.423,50  
 VOLUME ÚTIL (M³): 153.966,00  
 LARGURA (M): 200,00  
 COMPRIMENTO (M): 480,00  
 ALTURA (M): 4,50  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 57,45; FEV=66,28;  
 MAR=77,83; ABR=60,50; MAI=321,45; JUN=8,30; JUL=2,89; AGO=1,81;  
 SET=1,04; OUT=1,89; NOV=8,79; DEZ=34,82.  
 COORDENADAS BARRAMENTO-04: UTM 22L 636370E/8982847N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 4,15  
 VOLUME TOTAL (M³): 166.340,00  
 VOLUME ÚTIL (M³): 83.170,00  
 LARGURA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 52,00  
 ALTURA (M): 4,15  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 23,49; FEV=27,09;  
 MAR=31,82; ABR=24,73; MAI=12,86; JUN=3,39; JUL=1,18; AGO=0,74;  
 SET=0,43; OUT=0,77; NOV=3,60; DEZ=14,24.  
 COORDENADAS BARRAMENTO-05: UTM 22L 632904E/8986432N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 17,56  
 VOLUME TOTAL (M³): 790.366,50  
 VOLUME ÚTIL (M³): 351.274,00  
 LARGURA (M): 200,00  
 COMPRIMENTO (M): 685,00  
 ALTURA (M): 4,50  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 38,63; FEV=44,56;  
 MAR=52,33; ABR=40,68; MAI=21,15; JUN=5,58; JUL=1,94; AGO=1,22;  
 SET=0,70; OUT=1,27; NOV=5,91; DEZ=23,41.  
 COORDENADAS BARRAMENTO-06: UTM 22L 635920E/8988607N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 3,25  
 VOLUME TOTAL (M³): 130.304,00  
 VOLUME ÚTIL (M³): 65.152,00  
 LARGURA (M): 95,00  
 COMPRIMENTO (M): 245,00  
 ALTURA (M): 4,00  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=; 51,63; FEV=59,56;  
 MAR=69,95; ABR=54,37; MAI=28,27; JUN=7,46; JUL=2,60; AGO=1,63;  
 SET=0,94; OUT=1,70; NOV=7,90; DEZ=31,30  
 AGROPECUÁRIO:  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: BARRAMENTO 01  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 633534E/8979093N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,92 M3/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,33 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 160 BOVINOS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: BARRAMENTO 02  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 631429E/8981851N



QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,92 M3/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,33 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M  
 FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO PARA 160 BOVINOS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: BARRAMENTO 03  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 635145E/8981325N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,92 M3/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,33 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M  
 FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO PARA 160 BOVINOS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: BARRAMENTO 04  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 636370E/8982847N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,92 M3/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,33 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M  
 FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO PARA 160 BOVINOS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: BARRAMENTO 05  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 632904E/8986432N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,92 M3/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,33 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M  
 FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO PARA 160 BOVINOS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: BARRAMENTO 06  
 COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 635920E/8988607N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEM POR GRAVIDADE  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 7,92 M3/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,33 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M  
 FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO PARA 160 BOVINOS  
 IRRIGAÇÃO: MANANCIAL: RIO CAIAPÓ  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 638136 E/8990929 N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
 VAZÃO OUTORGADA: 6.363,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 303 M³/H; 21,00 H/DIA; 20 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: SETEMBRO A ABRIL  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SOJA E MILHO EM UMA ÁREA TOTAL DE 120,00 HÁ  
 VENCIMENTO: 29/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2300/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ARTHUR DA CUNHA PEREIRA  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.071-87  
 FORMULÁRIO: OBRA CIVIL NÃO LINEAR  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 PROCESSO: 1129-2013-A  
 COORDENADAS: UTM 22L 703530E/8699809N  
 MANANCIAL: CÓRREGO DA CHÁCARA  
 OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 2,40  
 VOLUME ÚTIL (M³): 54.000,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 60.000,00  
 LARGURA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 145,00  
 ALTURA (M): 6,00  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): JAN=33,91; FEV=32,99; MAR=54,22; ABR=33,11; MAI=12,11; JUN=5,32; JUL=0,36; AGO=0,07; SET=0,00; OUT=0,02; NOV=0,33; DEZ=3,86.  
 FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO.  
 VENCIMENTO: 30/05/2024.  
 FORMULÁRIO: IRRIGAÇÃO  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 PROCESSO: 1129-2013-A  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL BARRAMENTO  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 703530E/8699809N.  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 100,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 10 M³/H; 10 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL A SETEMBRO  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE 40 HECTARES DE SERINGUEIRA  
 VENCIMENTO: 30/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2391/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: VIVIEIROS TOCANTINS LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.016.002/0001-22  
 PROCESSO: 522-2010  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS/TO  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA (POÇO 1)  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 780131 E/8941248 N, FUSO 22  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 168,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 28,00 M³/H; 6 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: VIVEIROS DE MUDAS  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA (POÇO 2)  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 780102 E/8940402 N, FUSO 22  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 168,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 28,00 M³/H; 6 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: VIVEIROS DE MUDAS  
 VENCIMENTO: 03/06/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2397/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: RAFAEL TOLDO  
 CNPJ/CPF: 926.790.720-49  
 PROCESSO: 1553-2018-A  
 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-PALMAS/TO  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: RIBEIRÃO ÁGIO (BARRAMENTO)  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 810191 E/8882937 N, FUSO 22  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 120,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 15,00 M³/H; 8 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: DESSIDENTAÇÃO ANIMAL (CONFINAMENTO)  
 VENCIMENTO: 03/06/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2483/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: PAULO TOMASSONI  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.309-20  
 PROCESSO: 3963-2017-A  
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS - TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO (B01)  
 MANANCIAL: AFLUENTE DO CORREGO SANTA ROSA  
 COORDENADAS DA BARRAGEM: 177212 E/8898593 N, FUSO 23  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,34  
 VOLUME ÚTIL (M³): 9.331,10  
 VOLUME TOTAL (M³): 10.254,00  
 LARGURA CRISTA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 108,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): JAN=23,20; FEV=31,30; MAR=31,30; ABR=21,90; MAI=13,00; JUN=6,90; JUL=5,00; AGO=3,20; SET=4,60; OUT=5,70; NOV=12,10; DEZ=14,80.  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO (B02)  
 MANANCIAL: AFLUENTE DO CORREGO SANTA ROSA  
 COORDENADAS DA BARRAGEM: 177254E/8997238 N, FUSO 23  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,28  
 VOLUME ÚTIL (M³): 7.638,50  
 VOLUME TOTAL (M³): 8.934,00  
 LARGURA CRISTA (M): 5,00  
 COMPRIMENTO (M): 78,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): JAN=81,70; FEV=110,10; MAR=110,00; ABR=77,10; MAI=45,80; JUN=24,30; JUL=17,60; AGO=11,20; SET=16,20; OUT=20,10; NOV=42,50; DEZ=52,20.  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO (B03)  
 MANANCIAL: AFLUENTE DO CORREGO SANTA ROSA  
 COORDENADAS DA BARRAGEM: 177995 E/8996848 N, FUSO 23  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,16  
 VOLUME ÚTIL (M³): 4.313,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 4.740,00  
 LARGURA CRISTA (M): 4,00  
 COMPRIMENTO (M): 29,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M3/H): JAN=2,40; FEV=3,20; MAR=3,20; ABR=2,30; MAI=1,30; JUN=0,70; JUL=0,50; AGO=0,30; SET=0,50; OUT=0,60; NOV=1,20; DEZ=1,50.  
 FINALIDADE: ACUMULAÇÃO E DESSIDENTAÇÃO ANIMAL  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA (POÇO JORRANTE)  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 176906 E/8997535 N, FUSO 23  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 36,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,5 M³/H; 24 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E DESSIDENTAÇÃO ANIMAL  
 VENCIMENTO: 09/06/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2443/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: TALES CASTRO ARAUJO  
 CNPJ/CPF: XXX.XXX.091-54  
 PROCESSO: 1602-2017-A  
 MUNICÍPIO: RIO SONO - TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 AQUICULTURA:  
 LOCAL DE CULTIVO: CULTIVO EM ÁREA TERRESTRE  
 SISTEMA DE CULTIVO: SEMI - INTENSIVO  
 MANANCIAL: Córrego BOTOS  
 COORDENADAS UTM: 183119/8950268, 23L  
 TIPO DE CAPTAÇÃO: BOMBEAMENTO  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2.664,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 111,00 M³/H; 24:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 21 TANQUES ESCAVADOS PARA PISCICULTURA.  
 AGROPECUARIO:  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 COORDENADAS UTM: 183291/8950035, 23L  
 TIPO DE CAPTAÇÃO: IN LOCO  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,04 M³/H; 24:00H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL 10 BOVINOS E 2 EQUINOS.  
 VENCIMENTO: 06/06/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2455/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO  
 CNPJ/CPF: 09086013/0001-08  
 PROCESSO: 854-2019-A  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 AQUÍFERO: PIMENTEIRAS  
 BACIA HIDROGRÁFICA: RIO TOCANTINS  
 COORDENADAS UTM: 790614 E/8873376 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 72,00 M³/DIA  
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 12,00 M³/H; 6,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS E ABASTECIMENTO DAS LOJAS COMERCIAIS  
 VENCIMENTO: 28/05/2024

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2528/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO  
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.201-82  
 PROCESSO: 3801-2012-A  
 MUNICÍPIO: ALMAS - TO  
 MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 OBRA HIDRÁULICA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO EFÊMERO  
 COORDENADAS BARRAMENTO-01: UTM 23L 258300E/8740518N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,92  
 VOLUME ÚTIL (M³): 18.400,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 27.600,00  
 LARGURA (M): 8,00  
 COMPRIMENTO (M): 115,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): DEZ=1,60; JAN=1,66; FEV=1,79; MAR=1,96; ABR=1,71 COORDENADAS BARRAMENTO-02: UTM 23L 258283E/8740408N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,95  
 VOLUME ÚTIL (M³): 19.000,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 28.500,00  
 LARGURA (M): 8,00  
 COMPRIMENTO (M): 118,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): DEZ=2,08; JAN=2,16; FEV=2,33; MAR=2,54; ABR=2,23  
 COORDENADAS BARRAMENTO-03: UTM 23L 258471E/8740142N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 1,54  
 VOLUME ÚTIL (M³): 30.800,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 46.200,00  
 LARGURA (M): 8,00

COMPRIMENTO (M): 145,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): DEZ=2,50; JAN=3,15; FEV=3,41; MAR=3,26; ABR= 3,26  
 COORDENADAS BARRAMENTO-04: UTM 22L 258124E/8739851N  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 7,70  
 VOLUME ÚTIL (M³): 154.000,00  
 VOLUME TOTAL (M³): 231.000,00  
 LARGURA (M): 8,00  
 COMPRIMENTO (M): 272,00  
 ALTURA (M): 3,00  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 384,00 M3/DIA  
 VAZÃO DESCARGA DE FUNDO (M3/H): DEZ=10,23; JAN=10,61; FEV=11,49; MAR=12,52; ABR=10,97  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 18 TANQUES DE AQUICULTURA  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 COORDENADA UTM 23L 257510E/8740114N  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 650,88 M³/DIA  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 18 TANQUES DE AQUICULTURA  
 VENCIMENTO: 14/04/2024.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 23 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUIZ CARLOS FRANCELIN, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: LUIZ CARLOS FRANCELIN.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 24 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CONSTRUTORA AAIRES GUIMARÃES, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissada: CONSTRUTORA AAIRES GUIMARÃES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 25 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 26 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELETRO HIDRO LIMITADA - EHL, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissada: ELETRO HIDRO LIMITADA - EHL.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 27 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E IDALINA PINTO CUNHA MARQUE, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissada: IDALINA PINTO CUNHA MARQUE.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 28 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E IDALINA PINTO CUNHA MARQUE, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissada: IDALINA PINTO CUNHA MARQUE.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 29 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 30 DE 2020.**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CERÂMICA REUNIDAS LTDA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor (es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "IMPLEMENTAR PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissada: CERÂMICA REUNIDAS LTDA.

**ITERTINS****PORTARIA Nº 02/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Declara nulo o título definitivo que especifica e dá outras providências.

Considerando que a Informação nº 3169/10, fls. 12/14, constata que a área do Título Definitivo nº 816/2010, outorgado em favor de AMAURI FERNANDES RIBEIRO DO VALE, referente ao imóvel denominado de Lote nº 03, do Loteamento Fazenda Serra Verde, com área total de 2.222.8970 ha (dois mil duzentos e vinte dois hectares e nove ares e sessenta centiares), situado no município de Arraias-TO.

Considerando o PARECER/AJ Nº 288/2020, fls. 44/46, bem como que nos termos da Súmula nº 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando, finalmente, o DESPACHO Nº 11/2021, fls. 47, aprovado pelo GABINETE DA PRESIDÊNCIA, diante da constatação da existência de vícios insanáveis opinou PELO DEFERIMENTO DO PLEITO COM A CONSEQUENTE ANULAÇÃO DO TÍTULO DE PROPRIEDADE Nº 816/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar nulo o Título Definitivo nº 816/2010, outorgado em favor de AMAURI FERNANDES RIBEIRO DO VALE, referente ao imóvel de Lote nº 03, do Loteamento Fazenda Serra Verde, com área total de 2.222.8970 ha (dois mil duzentos e vinte dois hectares e nove ares e sessenta centiares), situado no município de Arraias-TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/N. 11/2021/GABREITOR,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 01/2021/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional n. 810111, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete-CDAS-4, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021 e de 25/01/2021 a 03/02/2021 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Rafael Verli Ribeiro Silverol, matrícula funcional 810081, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 12/2021/GABREITOR,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta na Portaria CCI Nº 1.383 - CSS, de 28 de dezembro de 2020, DOE Nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 810056, a partir de 1º de janeiro de 2021, da função Comissionada Especial - FC - UNITINS, junto à Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transportes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 13/2021/GABREITOR,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta na RD - 2020/20329/15218 e no OFÍCIO/UNITINS/N.05/2021/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, EDUARDO GONÇALVES BARREIRA, matrícula nº 900393, a partir de 11 de janeiro de 2021, da função Comissionada Especial - FC - UNITINS, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 16/2020/GABREITOR,  
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD n. 2021/20329/000356,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 830131, a partir de 1º de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANGELA MENEZES CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e o art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de vacância do cargo público, consoante disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO o teor da Decisão GAB/DPG nº 002/2021, exarada no SEI nº 21.0.00000003-2,

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, ocupado por KÁSSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, matrícula 908141-1, lotada no Núcleo Regional de Araguaína, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, Analista do MPU-Direito, no Ministério Público da União, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## CACHOEIRNHA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 01/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.064/0001/87, com sede no seguinte endereço: Rua 21 Abril, nº 1525, Cachoeirinha/TO, CEP: 77.915-000,  
 CONTRATADA: CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 09.358.372/0001-69, com endereço na Quadra 604 Sul, Alameda 02, Lote 40, CEP: 77.022.044, Palmas/TO, por seu Representante o Sr. MAURÍCIO CORDENONZI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO 2.223-b. OBJETO: Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021.  
 VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cachoeirinha - TO, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA  
 Prefeito Municipal

## GURUPI

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES  
 DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

Abertos, do dia 11 a 15 de janeiro de 2021, editais para processo seletivo simplificado de professores da Universidade de Gurupi - UnirG, para o curso de Medicina, nas seguintes especialidades: Cardiologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Reumatologia; e para o curso de Fisioterapia, na especialidade de Fisioterapia Pélvica.

Rise Consolação Luata Costa Rank  
 Pró-reitora de Graduação - UnirG

## PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO e demais Fundos Municipais, tornam público que farão realizar-se no dia 20 de janeiro de 2021, às 14h30Min, na sala de reunião de Licitações, o Pregão Presencial SRP, sob nº 001/2021, do tipo MAIOR DESCONTO (%), visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas/elétricas, motores, acessórios e componentes de reposição e manutenção, para veículos leves, utilitários, de grande porte e máquinas pesadas movidos a gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, com base no valor de tabela das montadoras/fabricantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, no site do Município de Pium - TO, ou solicitado no seguinte e-mail: cplpiumto2019@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

Rayllanne Gouveia Araújo  
 Pregoeira

## PRAIA NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Locações de Veículos para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 21/01/2021, às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto futura Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 21/01/2021, às 11h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto futura Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços futura aquisição de materiais de Limpeza, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/01/2021, às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto futura Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/01/2021, às 11h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de empresa Especializada para prestação de serviço de malharia e serigrafia, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/01/2021, às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de empresa Especializada para fornecimento de refeições completas e marmitex, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/01/2021, às 16h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
 Pregoeiro Municipal

## SANDOLÂNDIA

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO  
POR ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, e;

NOTIFICAR a empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.487.930/0001-91 com sede na Quadra 408 Norte (ACSV NE 54), Av. LO 12, Lote 04, Sala 03, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Northon Barboza Cezar, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador do CPF sob o nº 030.726.801-24, e RG sob o nº 902.263 SSP/TO, residente e domiciliado em Quadra 1006 Sul, Alameda 16, Lote 27, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-573, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Rescisão do Contrato nº 001/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Estado.

Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, 07 de Janeiro de 2021.

Radilson Pereira Lima

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ALTAMIRO FELIPE SOBRINHO, CPF: 254.414.691-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTA MARIA, em CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Bruno Alberto Cardoso, inscrito no CPF: 229.988.610-91, RG: 3.017.586.177 SSP/RS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Caçula, sito na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Carlos Osorio Ribeiro Nardes, CPF: 093.324.560-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Irrigação, da Fazenda Santo Ângelo I e II, localizada na Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Edilson Nunes da Silva, CPF nº 233.480.461-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Agropecuária de Agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural denominado Parte Remanescente do Lote 21, Loteamento Mearim, situada no município de Miracema do Tocantins/TO, sendo constituída da matrícula nº 8602. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr Izair Echer, CPF nº 525.429.559-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Agropecuária de bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Catarina, situada no município de Miracema do Tocantins/TO, sendo constituída da matrícula nº 8587. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ nº 03.014.011/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a renovação da Licença Municipal de operação (LMO), para um Canteiro de Obras de apoio a execução de Obras Públicas, localizado na ARNO 43, Conjunto HM-01, Lote 02-A, Alameda 01 (Quadra 407 Norte, Alameda 01), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Fábio Ernesto João Cardoso, inscrito no CPF: 040.901.826-03, RG.: MG-8.091.312 SSP/MG, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Campo Real II, sito na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GURGEL & VIEIRA LTDA, CNPJ: 27.244.568/0001-04, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da renovação da Licença de Operação para atividade de serviços-imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Rua W4, n 3775, Setor Aeroporto, Município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J C DE OLIVEIRA TRANSPORTES inscrita no CNPJ: 15.154.574/0001-91, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), da oficina mecânica, localizada na Rua 02, nº 1.150, Qd.11, Lote nº 02, Waldir Lins I, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Benício Cardoso, inscrito no CPF: 144.941.160-68, RG.: M-1.485.929 SSP/MG, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Campo Real, sito na zona rural do município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JONES COVATTI, CPF nº 982.865.360-53, torna público que requereu ao NATURATINS o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI e LO), para a atividade AGRICULTURA e IRRIGAÇÃO e BARRAMENTO, na FAZENDA MIRINDIBA, S/N, ZONA RURAL, MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Manoel Alves da Silva proprietário da empresa Limpa Fossa e Disk Entulho CNPJ: 09.213.764/0001-30, tornam público que requereu ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação Atividade Saneamento localizada no município de Paraíso do Tocantins-TO.